



EDITAL DE RECRUTAMENTO INTERNO - CRO/MG Nº 001/2023

RECRUTAMENTO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE GERENTE DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E ESPECIALIZAÇÃO - (CC39) NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO-MG

Edital de seleção interna para preenchimento de 01 vaga para o cargo de GERENTE DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E ESPECIALIZAÇÃO - (CC39) do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

O presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, CD Raphael Castro Mota, torna pública a abertura de edital para fins de realização de seleção destinada ao recrutamento interno, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia – CRO-MG, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O cargo de GERENTE DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E ESPECIALIZAÇÃO - (CC39) é de recrutamento limitado, ou seja, somente pode ser provido por servidores ocupantes de cargos efetivos.

1.2 O recrutamento interno a que se refere este edital não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República.

1.3 A ocupação do cargo, diante da natureza, é de livre nomeação e exoneração.

1.4 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e terá a alteração de função anotada em sua CTPS. O recebimento da complementação salarial ocorrerá tão somente enquanto perdurar o desempenho das funções de gerência.

1.5 A alteração de função será temporária, sem a possibilidade de incorporação da remuneração, posto que provido para cargo comissionado.

1.6 A descrição das funções do cargo de GERENTE DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E ESPECIALIZAÇÃO - (CC39) são as mesmas previstas no Regulamento de cargos e salários do CRO-MG.

1.7 Não haverá qualquer incorporação de remuneração em virtude da ocupação do cargo de GERENTE DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E ESPECIALIZAÇÃO - (CC39), que voltará a receber a remuneração de auxiliar administrativo após deixar de exercer as funções de gerência.

1.8 O presente edital será divulgado amplamente na sede do CRO-MG, bem como no site do Conselho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, no período de **08:00h do dia 03/03/2023 às 23:59h do dia 08/03/2023**.



2.2 A inscrição do candidato será realizada mediante envio de e-mail com a manifestação do interesse para o seguinte endereço de e-mail: recrutamentointerno@cromg.org.br

2.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras do recrutamento interno, das resoluções, das normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este recrutamento interno, pelo e-mail utilizado para apresentar o pedido de inscrição/manifestação de interesse, para onde serão enviadas as informações acerca do recrutamento interno.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO

3.1 Para o desempenho das funções de GERENTE DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E ESPECIALIZAÇÃO - (CC39), o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ser auxiliar administrativo efetivo;
- b) Formação em curso superior completo;
- c) Ter sido aprovado na seleção de recrutamento interno, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- d) Atender às condições previstas no Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG, especialmente quanto ao conhecimento de normas, regulamentos e legislações específicas do CRO-MG e conhecimentos básicos de redação e computação.
- e) Trabalhar na sede do CRO-MG.

4. DO RECRUTAMENTO

4.1 A seleção será composta por duas etapas:

4.2 1ª ETAPA: PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS e PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

4.2.1 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

4.2.2 Nessa etapa, o candidato deverá comprovar os requisitos mínimos para a contratação.

4.2.3 A Gerência de recursos humanos do CRO-MG divulgará a relação dos candidatos inscritos que atenderam aos requisitos (efetivo no cargo de auxiliar administrativo e formação em curso superior) no prazo de até 03 dias após o encerramento das inscrições.

4.2.4 Os inscritos terão o prazo de 03 dias corridos para apresentação de recurso quanto ao resultado dessa relação de inscritos, que deverá ser julgado pela Diretoria no prazo de até 03 dias, em decisão irrecorrível.

4.2.5. Após o transcurso do prazo para recurso ou julgamento dos mesmos, iniciará o prazo de 03 dias corridos para apresentação de títulos, que deverão ser apresentados à



Gerência de recursos humanos em cópia digitalizada em pdf mediante envio para o e-mail recrutamentointerno@cromg.org.br. Os originais deverão ser apresentados à gerência de recursos humanos do CRO-MG para conferência, dentro do prazo de apresentação dos títulos. O original será devolvido ao candidato, sendo atestada a conferência com o original na cópia.

4.2.5.1. Serão considerados os seguintes títulos:

- a. Doutorado: 4 pontos
- a. Mestrado: 3 pontos
- b. Especialização: 2 pontos
- c. MBA: 1 ponto
- d. Cursos e treinamentos voltados para a área de gestão (carga horária mínima de 30 horas): 0,5 pontos limitados a 2 pontos.

4.2.6. Os critérios para desempate serão: 1º) maior tempo no cargo de auxiliar administrativo no CRO-MG; 2º) mais idoso.

4.2.7. Os inscritos terão o prazo de 03 dias corridos para apresentação de recurso, com razões fundamentadas, quanto ao resultado da classificação, que deverá ser julgado pela Diretoria no prazo de 03 dias, em decisão irrecorrível.

4.2.8. Serão classificados para participação para a próxima etapa até 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na 1ª etapa.

4.2.9. O resultado da 1ª Etapa e a convocação para a 2ª Etapa, serão divulgados por e-mail e também no site do CRO-MG.

4.2.10. Todos os recursos devem ser enviados para o email: recrutamentointerno@cromg.org.br

4.3 SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

4.3.1 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

4.3.2 Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos selecionados na 1ª etapa e tem por escopo, assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício do cargo de GERENTE DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E ESPECIALIZAÇÃO - (CC39).

4.3.3 As entrevistas serão realizadas, no mesmo dia, pela Gerência de Recursos Humanos e Diretoria, que seguirá roteiro pré-elaborado de 10 perguntas elaboradas com suporte da PROJUR, com o valor de 10 pontos para cada pergunta.

4.3.3.1. A participação dos candidatos e da Diretoria pode ocorrer por videoconferência.

4.3.4 A referência bibliográfica para a entrevista serão as normas e procedimentos do CRO-MG, especialmente a Resolução CFO n.º 63/2005.

4.3.5 Os candidatos serão convocados para a Etapa por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro e/ou por telefone e mensagem nos números informados ao CRO-MG, de forma que fique registrada a ciência da convocação.



4.3.6 O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro e/ou por telefone.

4.3.7 Havendo candidatos concorrentes com igual pontuação na entrevista, será usado como critério de desempate o candidato melhor classificado na primeira etapa. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com mais idade.

4.3.8 O resultado da 2ª Etapa, bem como o resultado final do recrutamento, será divulgado nos e-mails dos inscritos e também no site do CRO-MG.

5. DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO

5.1 O candidato melhor classificado será nomeado para o cargo comissionado de GERENTE DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E ESPECIALIZAÇÃO - (CC39).

5.2. O candidato convocado que não manifestar interesse em assinar o aditivo contratual em até 2 (dois) dias a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do recrutamento, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.

6. DO RETORNO À FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

6.1 O candidato poderá ser exonerado *ad nutum* do cargo de GERENTE DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E ESPECIALIZAÇÃO - (CC39).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As publicações oficiais referentes ao recrutamento de que trata este Edital estarão disponíveis no site do CRO-MG.

7.2 A aprovação do candidato não garante sua nomeação, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, observado a ordem de classificação e o preenchimento da vaga ofertada, a critério da Diretoria do CRO-MG.

Belo Horizonte/MG, 02 de março de 2023.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CFEE-341B-3560-755C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CFEE-341B-3560-755C



Hash do Documento

1003CA50E54B779DBD69295375F129AA4C3F0C1F1DFB3434EF27E84B18F4BAA3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2023 é(são) :

- Raphael Castro Mota (Diretor Secretário) - 039.136.346-81 em
02/03/2023 14:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

